



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.597 DE 02 DE JUNHO DE 2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP  
ADERIR À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO  
CAMINHO DA FÉ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão de Severínia à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, com CNPJ nº 05.630.044/0001-19, com sede na Rua Gabriel Rabello de Andrade, 19 - Centro, no Município de Águas da Prata/SP, CEP 13890-000.

**Art. 2º** O objetivo da Associação é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turística/Religiosa conhecida como: "Caminho da Fé", na qual este município estará inserido no Estatuto da Associação, que será devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

**Art. 3º** A adesão de que trata o artigo 1º, e na forma do Estatuto da Associação, dar-se-á em contribuições mensais no valor de R\$ 306,94 (trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), a ser iniciada a partir de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O valor mencionado no caput deste artigo poderá ser corrigido anualmente, na forma do Regimento Interno da referida Associação.

**Art. 4º** Os pagamentos das contribuições serão realizados por meio de boletos bancários emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, da cidade de Águas da Prata/SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**Art. 5º** As despesas decorrentes da adesão de que trata esta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.08.00 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>
<b>13.392.0008.2023.0000 Manutenção da Promoção de Eventos Culturais e Turismo</b>
<b>3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – C.A. 110.000</b>


**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severinia, em 02 de junho de 2021.**

2

  
\_\_\_\_\_  
**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
\_\_\_\_\_  
**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**  
Chefe de Gabinete